



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.876 DE 28 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 752.500,00"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.336/19, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 752.500,00 - (Setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-3.3.90.30.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	31.000,00
02.04.01-3.1.90.11.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	600.000,00
02.04.01-3.1.90.13.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	17.500,00
02.04.01-3.1.91.13.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	64.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	1.500,00
02.04.01-3.3.90.46.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	38.500,00
TOTAL ::	R\$	752.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.04.01-3.1.90.11.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	600.000,00
02.04.01-3.1.90.13.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	17.500,00
02.04.01-3.1.91.13.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	64.000,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	31.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.301.1010.2001.0000		1.500,00
02.04.01-3.3.90.46.00.10.301.1010.2301.0000		38.500,00
TOTAL ::	R\$	752.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2876 , DE 28 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.23361*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$752.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				752.500,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
527	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	31.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		
532	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	600.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 86	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		
533	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	17.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 86	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		
534	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	64.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 05 86	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		
535	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 86	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		
536	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	38.500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 86	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

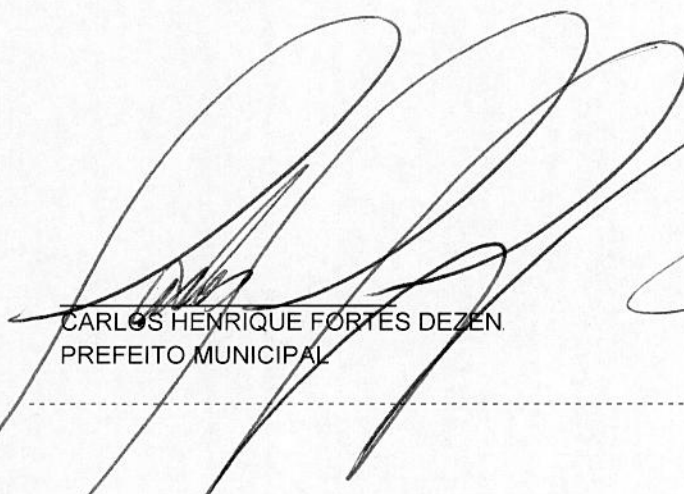
Exercício: 2020

DECRETO Nº 2876 , DE 28 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.23361**02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

177	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
180	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-17.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
183	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-64.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
186	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
189	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
215	10.301.1010.2301.0000	AUXILIO ALIMENTAC?O	-38.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	

Anulação (-)**-752.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN
PREFEITO MUNICIPAL
Cornélio Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP-129.762